



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº247/2014

São Luís, 19 de março de 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº 6481/2012 e na Resolução Administrativa 21/2014,

### R E S O L V E

Art. 1º. Constituir a Comissão de Gestão do Teletrabalho, a qual passar a ser integrada pelos seguintes membros:

- Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, Presidente do TRT da 16ª Região, na função de Presidente da comissão;
- Desembargador José Evandro de Souza;
- Juiz Nelson Robson Costa de Souza, titular da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz;
- Marcos Antonio de Souza Silva, lotado na Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa;
- Helena Dias Gantzias, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- Rômulo José Maia Moura, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 2º. A implantação do teletrabalho, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, ocorrerá no dia 22 de abril de 2014 e obedecerá ao seguinte cronograma:

I – de 20 a 26 de março: adesão das unidades organizacionais, mediante comunicação à Comissão de Gestão do Teletrabalho, por intermédio de envio de mensagem eletrônica para o e-mail [cgteletrabalho@trt16.jus.br](mailto:cgteletrabalho@trt16.jus.br), dos servidores designados para o labor em regime de teletrabalho pelo prazo de 12 (doze) meses;

II – dia 28 de março: divulgação das unidades organizacionais e servidores participantes do teletrabalho;

III – de 31 de março a 15 de abril: estipulação, pelas unidades organizacionais, das metas de desempenho individuais dos participantes;

IV – até o dia 15 de abril: encaminhamento de:

a) formulário de planejamento/acompanhamento do teletrabalho (Anexo da Resolução Administrativa nº 21/2014) devidamente preenchido e assinado pelo servidor, chefe imediato e gestor da unidade, com previsão das atividades para o período de 12 (doze) meses;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

b) declaração dos servidores participantes do teletrabalho de que as instalações mediante as quais executará suas tarefas atendem às exigências previstas no art. 12, *caput*, da Resolução Administrativa nº 21/2014;

c) declaração dos servidores participantes do teletrabalho de ciência do teor da Resolução Administrativa nº 21/2014.

V – dia 22 de abril: início do teletrabalho.

Art. 3º. O gestor da unidade deverá informar à Comissão de Gestão de Teletrabalho quaisquer alterações ocorridas no quadro de servidores em regime de teletrabalho ou nas atividades desempenhadas por tais servidores.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR